



LEI Nº 1.444 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Corrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 365.909,13 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e nove reais e treze centavos)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

01	02.04.01.12.361.0002.1.002	AQUISICAO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 125.909,13
	449052.0032 DR 201 ENSINO	Equipamentos e material permanente	

UNIDADE 02.06 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

02	02.06.13.391.0005.1.005	REFORMA DE BENS PROTEGIDOS PATRIM. CULTURAL	R\$ 100.000,00
	449051.0163 DR 200 FM.PAT	Obras e instalações	

UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03	02.07.15.451.0006.1.009	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E MEIO FIO	R\$ 140.000,00
	449051.0193 DR 200	Obras e instalações	

TOTAL			R\$ 365.909,13
--------------	--	--	-----------------------

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º no valor de **R\$ 365.909,13 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e treze centavos)**, são os provenientes de superávit financeiro do exercício anterior conforme Relatório 75-5 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos – DR).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 21 de outubro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -

João Luiz Lopes
- Assessor Jurídico -

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 21 de outubro de 2021.
Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

disposto na Lei Municipal 818/2002.
publicado no Mural de Avisos do Paço Municipal em 21 DE OUTUBRO DE 2021, em cumprimento ao
Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências" foi
Certifico para os devidos fins que a LEI Nº 1.444 DE 21 DE OUTUBRO, que "Autoriza o Poder

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 21 de outubro de 2021.

dá outras providências" para que surta seus efeitos de direito.

Eu, ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Corrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais SANCIONO a LEI Nº 1.444 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e

Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

